



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM nº 02093-1

COMUNICADO AO MERCADO

A **MINERVA S.A.** (“Companhia”), com referência aos bônus de Subscrição emitidos como vantagem adicional aos subscritores das ações de emissão da Companhia no aumento de capital social homologado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2018 (“Bônus de Subscrição”), e em continuidade às comunicações anteriores sobre o assunto, em especial o Aviso aos Acionistas Titulares de Bônus de Subscrição de 15 de dezembro de 2020 (“Aviso 15.12.2020”) e o Comunicado ao Mercado de 11 de novembro de 2021 (“Comunicado 11.11.2021”), vem reiterar e esclarecer aos titulares de Bônus de Subscrição e ao mercado em geral o quanto segue:

Em linha com as comunicações anteriores, a Companhia reforça que o dia **21 de dezembro de 2021** (“Data de Vencimento”)¹ é a **data-limite para exercício dos Bônus de Subscrição**, nos termos abaixo:

Período de conversão	Data-limite para exercício dos Bônus de Subscrição	Reunião de Conselho de Administração (homologação dos Bônus de Subscrição)
Dezembro/2021	Até 21/12/2021	12/01/2022

Nesse sentido, a Companhia considera pertinente relembrar aos titulares de Bônus de Subscrição e ao mercado em geral que somente estarão aptos a exercer os Bônus de Subscrição, observando os procedimentos de exercício², aqueles que efetivamente figurem como titulares dos Bônus de Subscrição e que adotem, em tempo hábil, os procedimentos necessários ao seu exercício até a Data de Vencimento.

¹ Considerando a data de vencimento dos Bônus de Subscrição, previamente informada ao mercado, dentre outras oportunidades, no Aviso 15.12.2020 e no Comunicado 11.11.2021.

² Os procedimentos de exercício dos Bônus de Subscrição são descritos no Aviso 15.12.2020, sendo que, conforme o Comunicado 11.11.2021, o preço de exercício atual dos Bônus de Subscrição, já considerando os mecanismos de ajuste decorrentes de proventos distribuídos pela Companhia, é de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos).



A Companhia reitera, por fim, que, depois da Data de Vencimento, os Bônus de Subscrição não exercidos automaticamente perderão a sua eficácia e serão extintos de pleno direito, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional.

Barretos, 16 de dezembro de 2021.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

Diretor de Finanças e Relações com Investidores